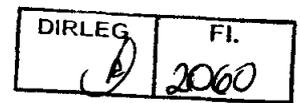




CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS PARECER EM TURNO ÚNICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 211/21

RELATÓRIO

Em 30 de setembro de 2021, o Prefeito encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 15/2021, o Projeto de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022-2025.

Recebida sob a forma do Projeto de Lei nº 211/21, a proposição foi distribuída em 25/10/21, quando iniciou sua tramitação na Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Tendo sido encaminhados e recebidos na mesma data o Projeto de Lei nº 212/21, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2022, e o Projeto de Lei nº 211/21, que “dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2022-2025”, foram as proposições debatidas conjuntamente em audiências públicas organizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

As audiências públicas, realizadas às 9h30min dos dias 14 e 15/10/21, possibilitaram aos cidadãos e representantes de organizações sociais conhecer os anteprojetos. Nas audiências foi apresentado o planejamento orçamentário municipal pelo Executivo e por formulário eletrônico foram colhidas sugestões populares para o aprimoramento das proposições que, examinadas por esta Comissão, foram traduzidas na forma de proposições regimentais, conforme detalhado no já aprovado parecer sobre as sugestões populares.

Neste ano, a fim de qualificar a intervenção parlamentar no planejamento das políticas públicas municipais, foi realizado curso online de capacitação para as equipes de gabinetes parlamentares com o apoio da Escola do Legislativo desta Casa. O curso apresentou informações teóricas e técnicas sobre o orçamento

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA 29.11.2021
HORA 10:38:09



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

público. Além disso, abordou a elaboração de emendas parlamentares por meio de sistemas eletrônicos, bem como a tramitação regimental dos Projetos de Lei do PPAG 2022-2025 e da LOA, para o exercício financeiro de 2022, na Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Em despacho fundamentado, recebi como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, 256 (duzentas e cinquenta e seis) das 296 (duzentas e noventa e seis) emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 211/21, que trata do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022-2025.

Deixei de receber as seguintes seis emendas, pelos motivos expostos em despacho de recebimento:

- Emendas nº 193, 203, 204 e 206, de autoria da Vereadora Duda Salabert;
- Emendas nº 66 e nº 76, de autoria da Vereadora Iza Lourença.

Foram retiradas de tramitação 34 (trinta e quatro) emendas a requerimento de seus respectivos autores, a saber:

- Requerimento nº 1.537/2021: Emenda nº 26, de autoria do Vereador Wesley;
- Requerimento nº 1.541/2021: Emenda nº 41, de autoria do Vereador Wesley;
- Requerimento nº 1.564/2021: Emendas nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 36, 40, 43, 44 e 45, de autoria do Vereador Wesley;
- Requerimento nº 1.574/2021: Emendas nºs 70, 71, 80, 81, 83 e 84, de autoria da Vereadora Nely Aquino;
- Requerimento nº 1.586/2021: Emenda nºs 180, de autoria da vereadora Flávia Borja;
- Requerimento nº 1.612/2021: Emendas nºs 119, 129 e 134 de autoria da vereadora Flávia Borja.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



No decorrer do processo, designei-me relator da matéria. Deixo de me manifestar, no entanto, sobre as Emendas nº 191, 208, 210, 213 e 216, de minha autoria, sobre as quais estou impedido por força do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Passo adiante aos fundamentos de meu parecer sobre o projeto de lei e as demais emendas a ele apresentadas, nos termos do que dispõe o § 5º do art. 120 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo orçamentário tem sede fundamental na Constituição da República, sendo especialmente tratado no Capítulo II, Das Finanças Públicas, do Título VI, Da Tributação e do Orçamento.

A Constituição do Estado de Minas Gerais trata do processo orçamentário, observadas as bases da Constituição da República, nos arts. 153 a 164.

A Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH, no mesmo diapasão, trata do processo orçamentário nos arts. 125 a 137.

Em 13 de abril de 2012, a Câmara Municipal de Belo Horizonte promulgou a Emenda nº 24, inserindo na LOMBH, o seguinte artigo 108-A:

Art. 108-A - O Prefeito apresentará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua posse, o programa de metas de sua gestão, que conterà as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho por órgão e programa de governo, observando-se as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do plano diretor do Município de Belo Horizonte.

§ 1º - O programa de metas será amplamente divulgado em meio eletrônico e na mídia impressa, radiofônica e televisiva e será publicado no Diário Oficial do Município no primeiro dia útil seguinte ao de sua apresentação.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo de que trata o caput deste artigo, audiências públicas com a finalidade de debater sobre o programa de metas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

§ 3º - O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução do programa de metas.

§ 4º - O Prefeito poderá proceder a alterações no programa de metas, em conformidade com o plano diretor e com o plano plurianual de ação governamental, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente nos meios de comunicação previstos no § 1º deste artigo.

§ 5º - Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

I - promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;

II - inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;

III - atendimento das funções sociais da cidade, com melhoria da qualidade de vida urbana;

IV - promoção do cumprimento da função social da propriedade;

V - promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

VI - promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

VII - universalização dos serviços públicos municipais, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência e equidade.

§ 6º - Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do programa de metas, o qual será disponibilizado integralmente nos meios de comunicação previstos no § 1º deste artigo.

Assim, o Planejamento Municipal ganhou um instrumento a mais, além do Plano Plurianual, denominado Programa de Metas, a ser apresentado pelo Prefeito até 120 dias após sua posse, “que conterà as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho por órgão e programa de governo, observando-se as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do plano diretor do Município de Belo Horizonte”.

Foi, então, em 30 de abril de 2021, apresentado pela PBH o conteúdo do Plano de Metas 2021-2024 contendo as ações estratégicas planejadas pela gestão municipal, organizadas mediante um conjunto de projetos estratégicos, que se estruturam em 10 áreas de resultado alinhadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Conforme estabelece o art. 2º do Projeto de Lei nº 211/21, integra o PPAG, “o Anexo contendo o texto de apresentação e o detalhamento físico e financeiro de programas e ações, classificados como projetos estratégicos e como demais projetos e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

atividades da administração pública municipal, organizados por áreas de resultado.” Tais áreas de resultado foram desenvolvidas após estabelecido o conteúdo do Programa de Metas do Município e em consonância com diretrizes estabelecidas pela ONU para a promoção do desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza no mundo.

Na Mensagem que encaminhou o Projeto de Lei do PPAG, o Prefeito considera que:

O PPAG é um instrumento de planejamento que organiza as metas e prioridades da administração pública a partir das experiências, estudos e diagnósticos relativos às demandas apresentadas ao poder local.

Nesse sentido, o PPAG 2022-2025 foi elaborado em consonância com o Plano de Governo, com o Programa de Metas 2021-2024 (art. 108-A da Lei Orgânica do Município) e com as metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS. Ademais, os objetivos estratégicos foram previstos em dez áreas de resultado e no Eixo Administrativo, nas quais estão estabelecidos os conjuntos de programas, projetos e atividades, as metas físicas e os valores orçados dessas intervenções no horizonte de quatro anos.

O PPAG 2022-2025 instrumentaliza os objetivos estratégicos e os indicadores finalísticos pretendidos pela atual gestão, na forma de programas e ações de governo para os próximos quatro anos, contemplando mais intensivamente os projetos estratégicos e transformadores da gestão.

Pondera, ainda, o Prefeito que “a elaboração do presente plano contou com a participação de todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, além de relevantes contribuições da sociedade por meio dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e das sugestões apresentadas ao Programa de Metas”.

No Projeto de Lei do PPAG para o ano de 2021, são estimadas receitas de R\$ 15,34 bilhões em 2022, R\$ 15,80 bilhões em 2023, R\$ 16,33 bilhões em 2024 e R\$ 16,91 bilhões em 2025. Destas, estima-se que 34,9% sejam tributárias, 48,0% sejam transferências correntes, enquanto as operações de crédito seriam responsáveis por 5,4%. As áreas que mais mobilizam recursos dos orçamentos anuais são: Saúde (33,9%); Eixo Administrativo (22,5%) e Educação (16,4%). As áreas de Sustentabilidade Ambiental; Mobilidade Urbana, Habitação, Urbanização, Regulação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

e Ambiente Urbano; e Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública mobilizam, cada uma, entre 4 e 7% do valor total previsto para os quatro anos.

São 77 programas distribuídos entre as 10 áreas de resultado, que juntas somam 198 ações, subdivididas em 720 subações, dos quais 26,6%, ou seja, 192 são subações cujas metas são administrativas, fisicamente não mensuráveis.

Passando ao exame das emendas, registro que considero as emendas apresentadas como exercício pleno do mandato parlamentar, revelando cada qual a contribuição do Vereador no aprimoramento do planejamento orçamentário e financeiro do Município. Desse modo, todas as proposições deveriam merecer acolhimento, o que somente deixarei de fazer em razão de critérios exclusivamente legais ou impedimentos técnicos manifestos, o que será por mim devidamente justificado.

Considerando que o Projeto de Lei do PPAG 2022-2025 e o Projeto de Lei da LOA – PL nº 212/21 - para o exercício financeiro de 2022 estão tramitando simultaneamente, necessária se faz a compatibilização de seus conteúdos, ainda na tramitação. Anexo a este Parecer, apresento Quadro de Emendas Correspondentes entre PL PPAG e PLOA. Assim, busquei compatibilizar, desde logo, as conclusões daquele parecer com o que aqui agora lanço.

I - Início por aquelas emendas que aprovo, mas com a apresentação de subemendas unicamente para viabilizar tecnicamente a sua aplicação:

I.1)

- **Emenda nº 39, de autoria da Vereadora Iza Lourença;**
- **Emendas nsº 125 e 126, de autoria da Vereadora Flávia Borja.**

As emendas acima têm por finalidade criar subações para manutenção de pista de skate e reforma de praças. Entretanto, ao se analisar a proposta de PPAG 2022-



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2025 nota-se que já há subação com finalidade exata ou semelhante. Sendo assim, **apresento subemendas** alocando as metas físicas suplementadas nas subações já existentes.

I.2) Emenda 42, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves.

Essa emenda cria subação que visa à contratação de facilitadores que disseminariam seus conhecimentos em agroecologia às comunidades, na ação 2121 - Fortalecimento da Produção da Agricultura Urbana Agroecológica, no Programa 0308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável. Ocorre que nesse mesmo programa e ação já existe a subação 0006- Formação e Qualificação e Agricultura Urbana e Agroecologia, com propósitos semelhantes. Sendo assim, **apresento subemenda** para alocar os recursos na subação já existente.

I.3) Emendas nº 46, 48, 49, 68, 108 e 109, de autoria do Vereador Cláudio do Mundo Novo.

Pela análise dessas emendas em conjunto com suas justificativas, infiro que a intenção do autor era reforçar o recurso da Ação 1211 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino - para viabilizar a reforma de várias escolas municipais. Entretanto, ao suplementar metas físicas ele incorreria em metas finais percentuais superiores à 100%, uma vez que a meta da proposta já é 100%. Sendo assim, **apresento subemendas** para suprimir as metas adicionadas, mantendo somente os recursos suplementados.

I.4) Emenda 50, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu.

A emenda nº 50 cria a subação "Incentivo ao Aleitamento Materno" que já integrou a última revisão do PPAG na gestão anterior. Para que o Executivo possa reativar a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

subação 0015, faço pequena adequação em seu produto para “Mães beneficiadas”, conforme **subemenda que apresento.**

I.5) Emendas nº 237, 250, 265, 273, 286 e 293, de autoria do Vereador Henrique Braga.

Essas emendas tem como finalidade suplementar recursos para o recapeamento de vias da cidade. Entretanto, ele acrescenta recursos em ação que é própria do serviço de pavimentação e não de recapeamento. Para compatibilizá-las com as subemendas apresentadas às emendas correspondentes no PLOA, **apresento subemendas.**

II – Rejeito integralmente as seguintes emendas, pelos motivos adiante apresentados:

II.1)

- **Emenda nº 64, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu;**
- **Emenda nº 67 e 275, de autoria da Vereadora Iza Lourença;**
- **Emendas nº 141 e 142, de autoria das Vereadoras Fernanda Pereira Altoó e Marcela Trópia;**
- **Emendas nº 177, 178 e 179, de autoria da Vereadora Marcela Trópia;**
- **Emendas nº 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205 e 207, de autoria da Vereadora Duda Salabert;**
- **Emenda nº 292, de autoria do Vereador Jorge Santos.**

As leis de natureza orçamentária - PPAG, LDO e LOA - compõem o sistema orçamentário nacional, delineado pela CF/88 e reproduzido pela LOMBH. Essas leis que integram o sistema devem ser articuladas, interdependentes e compatíveis entre si. Para tanto, as emendas aos projetos de lei do PPAG e da LOA, que tem mesmo prazo de apresentação pelo Executivo, devem garantir a compatibilidade prevista no



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

art. 166, §3º, I, da CF/88 e no art. 132, §4º, I da LOMBH. Dessa forma, a emenda apresentada ao PL do PPAG para o ano de 2022 deve ter uma emenda correspondente apresentada no PLOA.

Não foram apresentadas emendas à LOA correspondentes às emendas acima. Sendo assim, para garantir a compatibilidade entre os dois projetos, **rejeito essas emendas.**

II.2)

- **Emenda nº 6, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves;**
- **Emendas nº 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62 e 63, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu;**
- **Emenda nº 69, de autoria do Vereador Marcos Crispim;**
- **Emenda nº 235, de autoria do Vereador Pedro Patrus;**
- **Emenda nº 246, de autoria do Vereador Léo;**
- **Emendas nº 249, 259 e 289, de autoria do Vereador Henrique Braga;**
- **Emendas nº 266, 268 e 282, de autoria do Vereador Rogerio Alkimim;**
- **Emenda nº 287, de autoria do Vereador Bim da Ambulância.**

As emendas ao PLOA correspondentes às emendas acima foram retiradas pelo próprio autor ou não recebidas pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas. Além disso, algumas dessas emendas (nºs 60, 61 e 282) ainda apresentam grupos orçamentários divergentes daqueles apresentados em suas correspondentes no PLOA.

Para garantir a compatibilidade entre os dois projetos, explanada no item anterior, **rejeito essas emendas.**

II.3)

- **Emenda nº 3, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves;**
- **Emenda nº 37, de autoria da Vereadora Iza Lourença;**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Emendas nº 57, 59, 65, 162 e 165, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu;**
- **Emenda nº 75, de autoria do Vereador Claudio do Mundo Novo;**
- **Emenda nº 120, de autoria da Vereadora Flávia Borja;**
- **Emenda nº 154, de autoria da Vereadora Macaé Evaristo;**
- **Emendas nº 184, 185 e 186, de autoria do Vereador Gilson Guimarães;**
- **Emenda nº 214, de autoria do Vereador Marcos Crispim;**
- **Emenda nº 269, de autoria da Vereadora Marcela Trópia;**
- **Emendas nº 278, 279 e 280, de autoria do Vereador Professor Juliano Lopes.**

As emendas ao PLOA correspondentes às emendas acima possuem grupos orçamentários nas classificações de acréscimo ou dedução divergentes dos programas, ações ou unidades orçamentárias dos acréscimos ou deduções apontados nas emendas acima. No caso da emenda 165, as dotações de acréscimo e dedução estão iguais, no entanto, o valor diverge. Além disso, as emendas nº 37 e 57 ainda tiveram suas correspondentes no PLOA rejeitadas por outras razões.

Para garantir a compatibilidade entre os dois projetos, explanada no item II.1, **rejeito essas emendas.**

II.4)

- **Emenda nº 140, de autoria do vereador Braulio Lara e das vereadoras Fernanda Pereira Altoé e Marcela Trópia**
- **Emendas nº 151 e 152 de autoria da Vereadora Macaé Evaristo;**
- **Emenda nº 181, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé;**
- **Emendas nº 255 e 262 de autoria da Vereadora Nely Aquino;**
- **Emenda nº 190, de autoria do Vereador Henrique Braga;**
- **Emenda nº 253, de autoria do Vereador Pedro Patrus**
- **Emenda nº 271, de autoria da Vereadora Iza Lourença;**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

• **Emenda nº 283, de autoria do Vereador Bim da Ambulância.**

As emendas ao PLOA correspondentes às emendas acima foram rejeitadas por erro na descrição do objeto de gasto; por descumprimento à Lei nº 11.308/21 – LDO2022 – no que se refere ao limite de 30% de dedução orçamentária em cada dotação do PLOA; por descumprimento ao disposto no art. 132 da LOMBH, incorporado pela PELO nº 34/21 e por descumprimento ao limite para as emendas individuais impositivas, definido pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, por meio do Requerimento de Comissão nº 1.478/21.

Para garantir a compatibilidade entre os dois projetos, explanada no item II.1, **rejeito essas emendas.**

II.5) Emenda nº 290, de autoria do Vereador Rogério Alkimim;

A emenda nº 290 tem por objetivo a ampliação do atendimento aos pacientes no Centro de Referência em Reabilitação São João Batista ampliando 500.000 procedimentos realizados com R\$589.000,00 no ano de 2021, o que implicaria em um custo unitário de R\$1,00 para cada procedimento. Por restarem recursos insuficientes para execução de seu objeto **rejeito esta emenda.**

II.6) Emenda nº 8, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves;

A emenda nº 8 visa criar subação que visa ao abastecimento emergencial de água e luz em assentamentos de interesse social. Ocorre que, a partir de informações disponibilizadas pela Subsecretaria de Orçamento e Planejamento da Prefeitura de Belo Horizonte, entendemos que o abastecimento de água e energia elétrica são implantados no bojo de uma urbanização completa. No entanto, a partir do decreto 16.888/2018, a PBH liberou o acesso a infraestrutura de Copasa e Cemig em



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

algumas vias consideradas até o momento como consolidáveis, justamente por entender que é responsabilidade do Município o ordenamento territorial da cidade. Ainda, no tocante ao PPAG, já temos subações que tratam da urbanização: Intervenções Pontuais em Assentamentos de Interesse Social; Orçamento Participativo – Empreendimento; Intervenção Estruturante - Vila Viva e outras subações do Vila Viva. A PBH informou ainda que a proposta do PPAG 2022-2025 foi amplamente discutida e aprovada junto ao Conselho Municipal de Habitação Popular, em consonância com sua Resolução 52, razão pela qual **rejeito essa emenda.**

II.7)

- **Emendas nºs 118 e 135, de autoria da Vereadora Iza Lourença;**
- **Emenda nº 183, de autoria da Vereadora Macaé Evaristo.**

A emenda nº 118 visa ao reforço financeiro da subação 0005 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania, na ação 2335 do Programa 0127; a emenda nº 135 visa a restauração do Centro de Parto Normal Leonina Leonor, na subação 0001: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, ação 1216, Programa 0117; e a emenda nº 183 visa ao reforço financeiro da subação 0003 - Promoção das Juventudes em atividades no Centro de Referência da Juventude - CRJ, na ação 2819, Programa 0127.

Ao realizar os acréscimos nas ações apontadas acima, as emendas deduzem respectivamente das seguintes ações: 1323 - Promoção da Eficiência Administrativa no Programa 0166 - Prefeitura Moderna e Eficiente; 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte no Programa 0109 - Operacionalização dos Serviços de Segurança e; 1244 - Implantação do Programa Pampulha Viva, no Programa 0244 - Pampulha Viva. A dedução dessas ações incorrerá em comprometimento de serviços e entregas importantes para a cidade, podendo inviabilizar inclusive o pagamento de agentes públicos, (como é o caso da dedução da emenda nº 135). Pelo exposto, **rejeito essas emendas.**



III - Aprovo integralmente as seguintes emendas:

- Emendas nº 1, 2, 4, 5, 7, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 47, 78, 87, 238, 252, 254, 258, 263, 264 e 288 de autoria da Vereadora Bella Gonçalves;
- Emendas nº 16, 28, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, de autoria do Vereador Wesley;
- Emendas nº 38, 72, 77, 128, 167, 168, 270, 272, 276, 285 e 295, de autoria da Vereadora Iza Lourença;
- Emendas nº 163, 164 e 261, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu;
- Emendas nº 73 e 74, de autoria do Vereador Cláudio do Mundo Novo;
- Emenda nº 79, de autoria do Vereador Professor Claudiney Dulim;
- Emenda nº 82, 86 e 188, de autoria da Vereadora Nely Aquino;
- Emendas nº 85, 110, 127 e 138, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé;
- Emendas nº 121, 122, 123, 124 e 296, de autoria da Vereadora Flávia Borja;
- Emendas nº 130, 131, 132 e 133, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.
- Emendas nº 136, 137, 139, 211, 222, 234 e 241, de autoria do Vereador Marcos Crispim
- Emendas nº 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 182, 224 e 233, de autoria da Vereadora Macaé Evaristo;
- Emendas nº 187, 189 e 217, de autoria do Vereador Henrique Braga;
- Emenda nº 209, de autoria da Vereadora Marilda Portela;
- Emenda nº 212, de autoria do Vereador Rubão;
- Emendas nº 215, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 230, 236, 239, 240, 242, 243 e 244, de autoria do Vereador Pedro Patrus;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Emendas nº 228, 229, 231, 232 e 256, de autoria do Vereador Dr. Célio Frois;**
- **Emendas nº 245, 247, 248 e 257, de autoria do Vereador Léo;**
- **Emenda nº 251, de autoria do Vereador Miltinho CGE;**
- **Emenda nº 260, de autoria do Vereador Bráulio Lara;**
- **Emenda nº 267, de autoria do Vereador Rogério Alkimim;**
- **Emenda nº 274, de autoria da Vereadora Marcela Trópia;**
- **Emenda nº 277, de autoria do Vereador Professor Juliano Lopes;**
- **Emendas nº 281, 284 e 294, de autoria do Vereador Bim da Ambulância;**
- **Emenda nº 291, de autoria do Vereador Jorge Santos;**

Essas emendas atenderam a todos os requisitos técnicos, complementando o planejamento elaborado pelo Executivo.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 211/21 e pela:

- 1) Aprovação das emendas nº 1, 2, 4, 5, 7, 16, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 47, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 182, 187, 188, 189, 209, 211, 212, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 251, 252, 254, 256, 257, 258, 260, 261, 263, 264, 267, 270, 272, 274, 276, 277, 281, 284, 285, 288, 291, 294, 295 e 296 ;
- 2) Aprovação das emendas nº 39, 42, 46, 48, 49, 50, 68, 108, 109, 125, 126, 237, 250, 265, 273, 286 e 293, com apresentação de subemendas;
- 3) Rejeição das emendas nº 3, 6, 8, 37, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 75, 118, 120, 135, 140, 141, 142, 151, 152, 154, 162, 165, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 190, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 207, 214, 235, 246, 249, 253, 255, 259, 262, 266, 268, 269, 271, 275, 278, 279, 280, 282, 283, 287, 289, 290 e 292.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

Vereador Bruno Miranda
Relator

Aprovado o parecer da relatora ou relator	
Plenário	<i>Tamilla</i>
Em	30/11/2021
<i>[Signature]</i>	
Presidência da reunião	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO

Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA		
Emenda PPAG (nº)	Autoria	Emenda PLOA (nº)
1	Bella Gonçalves	45 e 51
2	Bella Gonçalves	52
3	Bella Gonçalves	70
4	Bella Gonçalves	67
5	Bella Gonçalves	71
6	Bella Gonçalves	75
7	Bella Gonçalves	80
8	Bella Gonçalves	79
16	Wesley	61
28	Wesley	76
29	Bella Gonçalves	81
30	Bella Gonçalves	82
31	Bella Gonçalves	84
32	Bella Gonçalves	83
33	Bella Gonçalves	85
34	Bella Gonçalves	86
35	Bella Gonçalves	104
37	Iza Lourença	20
38	Iza Lourença	23
39	Iza Lourença	78
42	Bella Gonçalves	103
46	Cláudio do Mundo Novo	109
47	Bella Gonçalves	110, 111 e 112
48	Cláudio do Mundo Novo	121
49	Cláudio do Mundo Novo	122
50	Wilsinho da Tabu	127
51	Wilsinho da Tabu	130
52	Wilsinho da Tabu	131
53	Wilsinho da Tabu	132
54	Wilsinho da Tabu	133
55	Wilsinho da Tabu	134
56	Wilsinho da Tabu	135
57	Wilsinho da Tabu	136
58	Wilsinho da Tabu	137
59	Wilsinho da Tabu	139
60	Wilsinho da Tabu	140
61	Wilsinho da Tabu	141
62	Wilsinho da Tabu	145
63	Wilsinho da Tabu	146
64	Wilsinho da Tabu	-



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA		
Emenda PPAG (nº)	Autoria	Emenda PLOA (nº)
65	Wilsinho da Tabu	129
67	Iza Lourença	-
68	Cláudio do Mundo Novo	123
69	Marcos Crispim	124
72	Iza Lourença	143
73	Cláudio do Mundo Novo	150
74	Cláudio do Mundo Novo	154
75	Cláudio do Mundo Novo	155
77	Iza Lourença	24
78	Bella Gonçalves	156
79	Professor Claudiney Dulim	169
82	Nely Aquino	148
85	Fernanda Pereira Altoé	165
86	Nely Aquino	180
87	Bella Gonçalves	182
88	Wesley	184
89	Wesley	185
90	Wesley	186
91	Wesley	187
92	Wesley	188
93	Wesley	189
94	Wesley	190
95	Wesley	191
96	Wesley	192
97	Wesley	193
98	Wesley	194
99	Wesley	195
100	Wesley	196
101	Wesley	197
102	Wesley	198
103	Wesley	199
104	Wesley	200
105	Wesley	201
106	Wesley	202
107	Wesley	203
108	Cláudio do Mundo Novo	161
109	Cláudio do Mundo Novo	205
110	Fernanda Pereira Altoé	181
111	Wesley	257
112	Wesley	258
113	Wesley	259
114	Wesley	260
115	Wesley	261



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA		
Emenda PPAG (nº)	Autoria	Emenda PLOA (nº)
116	Wesley	262
117	Wesley	263
118	Iza Lourença	266
120	Flávia Borja	787
121	Flávia Borja	176
122	Flávia Borja	175
123	Flávia Borja	177
124	Flávia Borja	178
125	Flávia Borja	179
126	Flávia Borja	174
127	Fernanda Pereira Altoé	210
128	Iza Lourença	277
130	Comissão de Orçamento e Finanças Públicas	269
131	Comissão de Orçamento e Finanças Públicas	270
132	Comissão de Orçamento e Finanças Públicas	271
133	Comissão de Orçamento e Finanças Públicas	272
135	Iza Lourença	275
136	Marcos Crispim	167
137	Marcos Crispim	168
138	Fernanda Pereira Altoé	278
139	Marcos Crispim	279
140	Braulio Lara, Fernanda Pereira Altoé, Marcela	281
141	Fernanda Pereira Altoé, Marcela Trópia	-
142	Fernanda Pereira Altoé, Marcela Trópia	-
143	Macaé Evaristo	386
144	Macaé Evaristo	385
145	Macaé Evaristo	384
146	Macaé Evaristo	383
147	Macaé Evaristo	382
148	Macaé Evaristo	381
149	Macaé Evaristo	380
150	Macaé Evaristo	379
151	Macaé Evaristo	400
152	Macaé Evaristo	398
153	Macaé Evaristo	397
154	Macaé Evaristo	396
155	Macaé Evaristo	389
156	Macaé Evaristo	393
157	Macaé Evaristo	392
158	Macaé Evaristo	391
159	Macaé Evaristo	390
160	Macaé Evaristo	394
161	Macaé Evaristo	387



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA		
Emenda PPAG (nº)	Autoria	Emenda PLOA (nº)
162	Wilsinho da Tabu	341
163	Wilsinho da Tabu	343
164	Wilsinho da Tabu	340
165	Wilsinho da Tabu	348
166	Macaé Evaristo	399
167	Iza Lourença	53
168	Iza Lourença	22
169	Macaé Evaristo	369
170	Macaé Evaristo	370
171	Macaé Evaristo	371
172	Macaé Evaristo	372
173	Macaé Evaristo	373
174	Macaé Evaristo	374
175	Macaé Evaristo	375
176	Macaé Evaristo	376
177	Marcela Trópia	-
178	Marcela Trópia	-
179	Marcela Trópia	-
181	Fernanda Pereira Altoé	403
182	Macaé Evaristo	388
183	Macaé Evaristo	479
184	Gilson Guimarães	405
185	Gilson Guimarães	407
186	Gilson Guimarães	468
187	Henrique Braga	428
188	Nely Aquino	436
189	Henrique Braga	430
190	Henrique Braga	489
192	Duda Salabert	-
194	Duda Salabert	-
195	Duda Salabert	-
196	Duda Salabert	-
197	Duda Salabert	-
198	Duda Salabert	-
199	Duda Salabert	-
200	Duda Salabert	-



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA		
Emenda PPAG (nº)	Autoria	Emenda PLOA (nº)
201	Duda Salabert	-
202	Duda Salabert	-
205	Duda Salabert	-
207	Duda Salabert	-
209	Marilda Portela	509
211	Marcos Crispim	505
212	Rubão	304
214	Marcos Crispim	568
215	Pedro Patrus	576
217	Henrique Braga	573
218	Pedro Patrus	577
219	Pedro Patrus	578
220	Pedro Patrus	579
221	Pedro Patrus	580
222	Marcos Crispim	581
223	Pedro Patrus	583
224	Macaé Evaristo	572
225	Pedro Patrus	584
226	Pedro Patrus	585
227	Pedro Patrus	589
228	Dr. Célio Frois	488
229	Dr. Célio Frois	487
230	Pedro Patrus	591
231	Dr. Célio Frois	432
232	Dr. Célio Frois	469
233	Macaé Evaristo	790
234	Marcos Crispim	587
235	Pedro Patrus	592
236	Pedro Patrus	593
237	Henrique Braga	586
238	Bella Gonçalves	607
239	Pedro Patrus	608
240	Pedro Patrus	611
241	Marcos Crispim	610
242	Pedro Patrus	612
243	Pedro Patrus	613



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA		
Emenda PPAG (nº)	Autoria	Emenda PLOA (nº)
244	Pedro Patrus	614
245	Léo	616
246	Léo	619
247	Léo	617
248	Léo	618
249	Henrique Braga	635
250	Henrique Braga	703
251	Miltinho CGE	663, 664, 665 e 666
252	Bella Gonçalves	730
253	Pedro Patrus	736
254	Bella Gonçalves	674
255	Nely Aquino	731
256	Dr. Célio Frois	501
257	Léo	708
258	Bella Gonçalves	684
259	Henrique Braga	739
260	Braulio Lara	741, 742 e 743
261	Wilsinho da Tabu	452
262	Nely Aquino	749
263	Bella Gonçalves	746
264	Bella Gonçalves	747
265	Henrique Braga	755
266	Rogério Alkimim	843
267	Rogério Alkimim	760
268	Rogério Alkimim	765
269	Marcela Trópia	740
270	Iza Lourença	737
271	Iza Lourença	744
272	Iza Lourença	751
273	Henrique Braga	773
274	Marcela Trópia	865
275	Iza Lourença	-
276	Iza Lourença	753
277	Professor Juliano Lopes	776
278	Professor Juliano Lopes	777
279	Professor Juliano Lopes	778



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA		
Emenda PPAG (nº)	Autoria	Emenda PLOA (nº)
280	Professor Juliano Lopes	779
281	Bim da Ambulância	780
282	Rogério Alkimim	797
283	Bim da Ambulância	788
284	Bim da Ambulância	789
285	Iza Lourença	757
286	Henrique Braga	794
287	Bim da Ambulância	799
288	Bella Gonçalves	634
289	Henrique Braga	828
290	Rogério Alkimim	814
291	Jorge Santos	847
292	Jorge Santos	-
293	Henrique Braga	844
294	Bim da Ambulância	853
295	Iza Lourença	812
296	Flávia Borja	858

Quadro Síntese das Emendas por Autoria		
Autor	Emendas	Conclusão
Bella Gonçalves	1, 2, 4, 5, 7, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 47, 78, 87, 238, 252, 254, 258, 263, 264 e 288	Aprovadas
	42	Aprovada com subemenda
	3, 6 e 8	Rejeitadas
Bim da Ambulância	281, 284 e 294	Aprovadas
	283 e 287	Rejeitadas
Braulio Lara	260	Aprovada
Cláudio do Mundo Novo	73 e 74	Aprovadas
	46, 48, 49, 68, 108 e 109	Aprovadas com subemenda
	75	Rejeitada
Dr. Célio Frois	228, 229, 231, 232 e 256	Aprovadas
Duda Salabert	192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205 e 207	Rejeitadas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Quadro Síntese das Emendas por Autoria		
Autor	Emendas	Conclusão
Fernanda Pereira Altoé	85, 110, 127 e 138	Aprovadas
	181	Rejeitada
Flávia Borja	121, 122, 123, 124 e 296	Aprovadas
	125 e 126	Aprovadas com subemenda
	120	Rejeitada
Gilson Guimarães	184, 185 e 186	Rejeitadas
Henrique Braga	187, 189 e 217	Aprovadas
	237, 250, 265, 273, 286 e 293	Aprovadas com subemenda
	190, 249, 259 e 289	Rejeitadas
Iza Lourença	38, 72, 77, 128, 167, 168, 270, 272, 276, 285 e 295	Aprovadas
	39	Aprovada com subemenda
	37, 67, 118, 135, 271 e 275	Rejeitadas
Jorge Santos	291	Aprovada
	292	Rejeitada
Léo	245, 247, 248 e 257	Aprovadas
	246	Rejeitada
Macaé Evaristo	143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 182, 224 e 233	Aprovadas
	151, 152, 154 e 183	Rejeitadas
Marcela Tropa	274	Aprovada
	177, 178, 179 e 269	Rejeitadas
Marcos Crispim	136, 137, 139, 211, 222, 234 e 241	Aprovadas
	69 e 214	Rejeitadas
Marilda Portela	209	Aprovada
Miltinho CGE	251	Aprovada
Nely Aquino	82, 86 e 188	Aprovadas
	255 e 262	Rejeitadas
Pedro Patrus	215, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 230, 236, 239, 240, 242, 243 e 244	Aprovadas
	235 e 253	Rejeitadas
Professor Claudiney Dulim	79	Aprovada
Professor Juliano Lopes	277	Aprovada
	278, 279 e 280	Rejeitadas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Quadro Síntese das Emendas por Autoria		
Autor	Emendas	Conclusão
Rogerio Alkimim	267	Aprovada
	266, 268, 282 e 290	Rejeitadas
Rubão	212	Aprovada
Wesley	16, 28, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117	Aprovadas
Wilsinho da Tabu	163, 164 e 261	Aprovadas
	50	Aprovada com subemenda
	51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 162 e 165	Rejeitadas
Braulio Lara, Fernanda Pereira Altoé e Marcela Trópia	140	Rejeitada
Fernanda Pereira Altoé e Marcela Trópia	141 e 142	Rejeitadas
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas	130, 131, 132 e 133	Aprovadas

Quadro Síntese das Emendas por Resultado	
Aprovadas	158
Aprovadas com subemenda	17
Rejeitadas	76
TOTAL GERAL	251

Subemenda 1 à Emenda 0000039 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Manutenção, Conservação, Pequenas Reformas e Custeio da Infraestrutura Esportiva

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Equipamento Público Mantido

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0060 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Ação: 2567 - Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito

Unidade orçamentária: 2709 - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE

	2022	2023	2024	2025
R\$	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

O skate, a partir das Olimpíadas de 2022 se tornou uma referência para a juventude da periferia como prática esportiva. Os jovens de bairros que não possuem muitas opções de lazer necessitam de quadras de skate para se encontrarem e praticarem o esporte. Fundamental esta prática esportiva para que estes jovens tenham atividades nas praças e parques da cidade. A referida pista de skate se situa no Barreiro e possui boa infraestrutura, mas a manutenção é precária e na maioria das vezes é realizada pela própria juventude que a frequenta. Necessita de água potável em bebedouros, lixeiras, conserto de buracos na pista e no entorno e uma manutenção constante ao longo do ano. A pista de skate do Barreiro localizada na Praça Cristo Reina no centro do Barreiro é um equipamento público que precisa receber a manutenção devida para oferecer aos jovens um espaço saudável de lazer e prática esportiva.



Subemenda 1 à Emenda 000042 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0308 - BH CIDADE SUSTENTÁVEL: MOBILIZAR, EDUCAR E CULTIVAR ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Ação: 2121 - Fortalecimento da Produção da Agricultura Urbana Agroecológica

	2022	2023	2024	2025
R\$	384.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00

Subação: 0006 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AGRICULTURA URBANA E AGROECOLOGIA

	2022	2023	2024	2025
	16	16	16	16

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
R\$	384.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00

Justificativa

Quanto aos facilitadores da agroecologia, há de se ter em vista que o Município tem implementado ações interessantes no que diz respeito ao fomento à agroecologia, especialmente em assentamentos e/ou ocupações de Belo Horizonte, com o escopo da Segurança Alimentar e Nutricional em interface com as dimensões de preservação ambiental. Para maior destaque de tais programas e com vistas a sua potencialização, é importante que haja sua articulação com a existência de facilitadores capazes de disseminar os conhecimentos apreendidos para a comunidade como um todo, formando redes de agroecologia. É importante que tais facilitadores sejam moradores das áreas atendidas pelas políticas públicas pertinentes e/ou integrantes das redes de fomentos à agroecologia. Tais redes podem ainda se articular com os movimentos da cidade que trabalham a temática da agroecologia, promovendo a interface das políticas públicas, promovidas pelo poder público, com as práticas territoriais, promovidas pelos movimentos e cidadãos, da sociedade civil organizada, sempre buscando a cooperação e melhor concretização da segurança alimentar e preservação do meio ambiente.

Subemenda 1 à Emenda 000046 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

à reforma, adequação e revisão do telhado da Escola Municipal DORA TOMICH LAENDER, com sede na R. Julita Nunes Lima, nº:53, Bairro: Minas Caixa



Subemenda 1 à Emenda 0000048 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

à reforma e revitalização da quadra da Escola Municipal Aurélio Pires, localizada na Rua Barrinha, nº: 171, bairro: Liberdade, CEP: 31270-070.



Subemenda 1 à Emenda 0000049 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

à reforma das áreas de acessibilidade, tais como: regularização do piso desnivelado e cobertura da rampa de acesso da Escola Municipal Padre Marzano Matias, localizada na rua Érico Veríssimo, nº: 1280, bairro: Rio Branco



Subemenda 1 à Emenda 0000050 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2891 - REDE ESPECIALIZADA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: Incentivo ao Aleitamento Materno

	2022	2023	2024	2025
	100	100	100	100

Produto: Mães beneficiadas

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa

a cidade necessita apontar caminhos para o incentivo ao aleitamento materno como uma política de diminuição de doenças, aumento do laço afetivo do bebê com a mulher e, como mais um produto, a socialização de mães e lactantes em um ambiente saudável conduzido por profissionais capacitados. A proposta já tem previsão na LDO 2021.



Subemenda 1 à Emenda 0000068 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

à reforma e revitalização das estruturas, bem como cobertura de entrada, banheiro da direção, parquinho playground e teatro de arena da Escola Municipal Antônio Gomes Horta, localizada na rua Antônio José de Oliveira, nº: 161, bairro: Parque São Pedro



Subemenda 1 à Emenda 0000108 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

para ampliação de salas para atender as demandas, reforma do piso, substituição de portas e instalação de um toldo na EMEI Céu Azul, na Rua São João Batista do Gloria, nº:530; bairro: Piratininga



Subemenda 1 à Emenda 0000109 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

à Escola Municipal Professor Moacyr Andrade, localizada na Rua dos Caçadores, nº: 93, bairro: Lagoa, para a reforma dos pisos das salas de aula e do piso da entrada lateral da escola



Subemenda 1 à Emenda 0000125 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

	2022	2023	2024	2025
	1	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

à reforma da Praça Alberto Mazzoni, situada entre as Ruas Araxá, Saldanha da Gama, Ponte Nova e Varginha, no bairro Colégio Batista em Belo Horizonte/MG



Subemenda 1 à Emenda 0000126 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
R\$	240.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 2928 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBT

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E

	2022	2023	2024	2025
R\$	240.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

1 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Área de Lazer



Subemenda 1 à Emenda 0000237 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua H, no trecho situado entre as ruas Renato Társia e Margarida Maria Oliveira, no bairro Castanheira, com dimensão aproximada de 102,32 m (cento e dois metros e 32 centímetros) de comprimento e 10,90 m (dez metros e noventa centímetros) de largura.



Subemenda 1 à Emenda 0000250 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2022	2023	2024	2025
R\$	70.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	70.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua Vime, no trecho situado entre as ruas Doutor Cristiano Rezende e José Luis Dias Duarte, no bairro Bonsucesso, com dimensão aproximada de 115,03 m (cento e quinze metros e três centímetros) de comprimento e 10,07 m (dez metros e sete centímetros) de largura.



Subemenda 1 à Emenda 0000265 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2022	2023	2024	2025
R\$	315.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	315.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua Santa Juliana, no trecho situado entre as ruas Magi Salomon e Maria da Fé, no bairro Salgado Filho, com dimensão aproximada de 204,21 m (duzentos e quatro metros e vinte e um centímetros) de comprimento e 12,96 m (doze metros e noventa e seis centímetros) de largura.



Subemenda 1 à Emenda 0000273 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2022	2023	2024	2025
R\$	350.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	350.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua Silvestre Teodoro de Souza, no trecho situado entre as ruas Professora Dirce Maria e Joana Lopes dos Santos no bairro Independência, com dimensão aproximada de 404,20 m (quatrocentos e quatro metros e vinte centímetros) de comprimento e 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) de largura.



Subemenda 1 à Emenda 0000286 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua Taguatinga, no trecho situado entre as ruas Doutor Cristiano Rezende e José Luis Dias Duarte no bairro Araguaia, com dimensão aproximada de 159,27 m (cento e cinquenta e nove metros e vinte e sete centímetros) de comprimento e 10,52 m (dez metros e cinquenta e dois centímetros) de largura.



Subemenda 1 à Emenda 0000293 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2022	2023	2024	2025
R\$	55.020,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	0

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	55.020,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua Passa Quatro, no trecho situado entre as ruas Goiânia e Todos os Santos no bairro Alto Caiçara, com dimensão aproximada de 99,81 m (noventa e nove metros e oitenta e um centímetros) de comprimento e 9,99 (nove metros e noventa e nove centímetros) de largura.



SEM EFEITO

Aprovado o parecer da relatora ou relator

Plenário *Camila Laranjeira*

Em 30/11/2021

Presidência da reunião

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 30/11/21

A037

Responsável pela distribuição